



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getulio Vargas"

Santana do Livramento, 30 de maio de 2017.

Ilma. Senhora

Vereadora Maria Helena Duarte

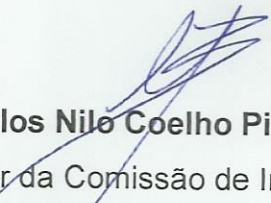
Md. Presidente da Câmara de Vereadores.

Venho, pelo presente, solicitar um parecer jurídico da procuradoria da Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei nº 65/2017.

A solicitação se justifica devido que estudando a matéria surgiram duvidas acerca da constitucionalidade do artigo 1º do projeto de lei.

Entendeu-se que seria inconstitucional e feriria o princípio máximo da privacidade da pessoa a divulgação do telefone do proprietário do imóvel. Além disso, o artigo fala em "possuidor", porém, há uma diferença legal entre ser possuidor de um imóvel e ser proprietário, visto que ambos possuem deveres e direitos distintos.

Assim, solicita-se o parecer jurídico acerca da constitucionalidade do artigo 1º, a fim de sanar quaisquer controvérsias e desrespeito a Carta Magna.


Carlos Nilo Coelho Pintos (PP)
Relator da Comissão de Infraestrutura

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: carlosnilocoelho@gmail.com Facebook: Carlos Nilo